



PORTARIA Nº 250/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença sem vencimento para tratar de Assuntos particulares do servidor efetivo RAMON JOSÉ NORONHA GONÇALVES, CPF: 040.716.903-21”

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril de 1993 estabelece que: *“Art. 106 – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 01(um) ano, admitida a renovação, por igual período uma só vez”.*

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo 0000011535/2019 apresentado à Procuradoria Geral do Município pelo servidor **Ramon José Noronha Gonçalves**.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Municipal nº 189/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Picos (PI) em 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Efetivo, **RAMON JOSÉ NORONHA GONÇALVES**, ocupante do Cargo Público de Motorista, CPF nº 040.716.903-21 e RG nº 2.893.629, SSP-PI, a **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES POR 01 (UM) ANO**, contado da data da publicação.

Art. 2º. - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 25 de setembro de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal